

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 – ramal 217 - e-mail: procuradoria_porto@yahoo.com.br

Bárbara Thieely Clementino Pugas
Subprocuradora do Município
Dec. 002/2017

DECRETO Nº.278, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Define Calendário de Feriado de Carnaval e Ponto Facultativo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art 1º. Fica definido, em âmbito municipal, o calendário do feriado de carnaval e ponto facultativo para o ano de 2017, para cumprimento pelas Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:


DATA	COMEMORAÇÃO	JUSTIFICATIVA
27/02/2017	Carnaval	Ponto Facultativo
28/02/2017	Carnaval	Ponto Facultativo
01/03/2017	Quarta- Feira de Cinzas	Ponto Facultativo no período matutino: início das atividades às 13h.

Art.2º. Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 20 de Fevereiro de 2017.


JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal


OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO
Procurador Geral do Município